



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 166/2019

Substitutivo 2 ao Projeto de Resolução: 005/19

Autor: Ivomar de Andrade

Ementa: Cria a Frente Parlamentar da Mulher na Câmara Municipal de Carazinho.

Relator: Marcio Hoppen

Relatório

1. A matéria em análise, de autoria da Mesa Diretora e do vereador Ivomar de Andrade Executivo Municipal, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Substitutivo, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Votos

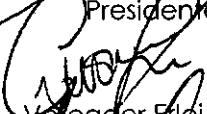
1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de lei.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Substitutivo
3. Os demais Vereadores votaram de acordo.

Conclusão

4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela viabilidade do Substitutivo.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 03 de Outubro de 2019.


Vereador Gian Pedrosa
Presidente


Vereador Eliel Vieira
Vice Presidente


Vereador Marcio Hoppen
Secretário